



CÂMARA MUNICIPAL  
NIPC 506 149 811

**DESPACHO N.05/DA/RH/2024**

**Assunto:** Procedimento concursal comum para a ocupação de 2 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois técnicos superiores, sendo um para a área de Psicologia e um para a área de Ciências da Comunicação.

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre, tomada em reunião ordinária realizada no dia 07 de março de 2024, ao abrigo do n.º4 do artigo 30.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no n.º1 do artigo 4.º e do artigo 9.º do Decreto Lei n.º209/ 2009, de 3 de setembro, determino a abertura de dois procedimentos concursais, com vista ao recrutamento de dois trabalhadores, para ocupação de dois lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Montalegre para o ano de 2024, nos seguintes termos:

**Refª A- 1 técnico superior, na área da Psicologia**

**Refª B- 1 técnico superior, na área de Ciências da Comunicação.**

O Mapa de Pessoal do Município de Montalegre para o ano 2024, prevê o preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados de dois Técnicos Superiores para Unidade de Inclusão e Ação Social, pertencente à Divisão Socio Cultural e Educação. Estes dois técnicos exercerão a sua atividade profissional nas seguintes áreas:

**Refª A- (Psicologia):** Proceder ao atendimento e acompanhamento psicológico individualizado; Integrar uma equipa multidisciplinar perspetivando uma abordagem multidimensional dos beneficiários e consequente plano de intervenção; Referenciar/articular e encaminhar os beneficiários com diagnósticos crónicos e/ou mais urgentes para outras estruturas mais especializadas; Realizar avaliação, aconselhamento, acompanhamento psicológico e mediação familiar aos beneficiários; Efetuar ações de sensibilização/prevenção na área da saúde mental; Implementar programas de intervenção de grupo dirigidos a problemas específicos; Elaborar pareceres técnicos e científicos; Realizar visitas domiciliárias para acompanhamento psicossocial.

**Refª B- (Ciências da Comunicação):** Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Gerir o portal municipal (revisão, inserção e criação de

conteúdos). Desenvolver e editar conteúdos para as plataformas digitais de comunicação, nomeadamente rede sociais e sites do Município. Elaborar, gerir e atualizar os planos de comunicação das várias atividades de projetos do Município, assegurando o cumprimento dos mesmos; assegurar o clipping diário e elaborar dossiês de imprensa. Assegurar a gestão e registo da atividade do gabinete em termos financeiros, no âmbito das suas competências.

De acordo com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, (na sua atual redação), estabelece o seu art.º 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade.

Atenta a evolução das exigências a nível jurídico, funções consultivas, planeamento e programação para o exercício das competências do Município resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de dois técnicos superiores que permitam colmatar as carências identificadas.

As referidas carências configuram necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público a termo resolutivo incerto.

Assim, em linha com princípio da eficiência e economia que deve regular a atividade municipal, proceda-se, em sede deste procedimento concursal, ao recrutamento concomitante de candidatos que se inscrevam no universo a que se referem os n.ºs 4 e 5, do artigo 6.º e a alínea d), do n.º 1, do artigo 54.º, da LVCR.

Considera-se assim que, salvo melhor opinião, serão cumpridos, com a abertura do respetivo procedimento concursal nos termos propostos, aqueles mesmos requisitos.

Ao abrigo do artigo 8.º e seguintes da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri terá a seguinte composição (do procedimento concursal e do período experimental):

#### **Refª A (Psicologia)**

Presidente: Maria Gorete Barroso Afonso, Chefe de Divisão Sócio Cultural e Educação da Câmara Municipal de Montalegre.

Vogais Efetivos: Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa e Ana Rita Velho Pedreira, Chefe de Unidade de Inclusão Social, ambas do Município de Montalegre e

Vogais Suplentes: Maria José Baía Afonso, Chefe da Divisão de Finanças e Rui Manuel Miranda Cruz, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, ambos da Câmara Municipal de Montalegre.

#### **Refª B (Ciências da Comunicação)**

Presidente: Maria Gorete Barroso Afonso, Chefe de Divisão Sócio Cultural e Educação da Câmara Municipal de Montalegre.

Vogais Efetivos: Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa e Ricardo Fernandes Moura, Técnico Superior no Gabinete de Imprensa, ambos do Município de Montalegre.





CÂMARA MUNICIPAL  
NIPC 506 149 811

Vogais Suplentes: Maria José Baía Afonso, Chefe da Divisão de Finanças e Rui Manuel Miranda Cruz, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, ambos da Câmara Municipal de Montalegre.

Em caso de ausência ou impedimento do presidente, será o mesmo substituído nessas funções pelo primeiro vogal efetivo.

Face ao exposto, determino a abertura do procedimento concursal para recrutamento de dois técnicos superiores em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

Montalegre, 12 de março de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'F. Alves', written over a faint circular stamp of the Câmara Municipal de Montalegre.

(Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)